



Chave de Acesso da NFS-e

310620022226675500017500000000003224043434079279

Número da NFS-e
32Competência da NFS-e
12/04/2024Data e Hora da emissão da NFS-e
12/04/2024 23:58:18Número da DPS
83Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
12/04/2024 23:58:17A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-eEMITENTE DA NFS-e
Prestador do ServiçoCNPJ / CPF / NIF
22.266.755/0001-75Inscrição Municipal
-Telefone
(31) 9351-3356Nome / Nome Empresarial
JOICE CRISTIANE GONCALVES GOMES 07243048609E-mail
CRISTIANEMACIELEVENTOS@YAHOO.COM.BREndereço
GERALDO DE ALMEIDA, 311, MANGUEIRAS (BARREIRO)Município
Belo Horizonte - MGCEP
30666-235Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
16.684.664/0001-57Inscrição Municipal
-Telefone
-Nome / Nome Empresarial
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO IIE-mail
-Endereço
GONCALVES DIAS, 320, NOVO PROGRESSOMunicípio
Contagem - MGCEP
32140-610

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
12.17.01 - Recreação e animação,
inclusive em festas e eventos de qu...Código de Tributação Municipal
-Local da Prestação
Contagem - MGPaís da Prestação
-Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCUÇÃO E ANIMAÇÃO PREVISTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022.

FORMA DE PAGAMENTO CHAVE PIX PESSOA JURÍDICA CNPJ 22.266.755/0001-75

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação TributávelPaís Resultado da Prestação do Serviço
-Município de Incidência do ISSQN
Contagem - MGRegime Especial de Tributação
NenhumTipo de Imunidade
-Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
NãoNúmero Processo Suspensão
-Benefício Municipal
-Valor do Serviço
R\$ 300,00Desconto Incondicionado
-Total Deduções/Reduções
-Cálculo do BM
-BC ISSQN
-Alíquota Aplicada
-Retenção do ISSQN
Não RetidoISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF
-CP
-CSLL
-PIS
-COFINS
-Retenção do PIS/COFINS
-TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-

VALOR TOTAL DA NFS-E

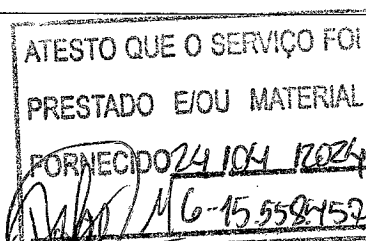
Valor do Serviço
R\$ 300,00Desconto Condicionado
R\$Desconto Incondicionado
R\$ISSQN Retido
-IRRF, CP, CSLL - Retidos
R\$ 0,00PIS/COFINS Retidos
-Valor Líquido da NFS-e
R\$ 300,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
-Estaduais
-Municipais
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 125013500 | Cod Evt: Animação

MG-15.559.986
Paula MG 12.559.986

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO E ANIMAÇÃO.

DAS PARTES

CONTRANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO – AMONP, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 16.684.664/0001-57, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 320, bairro Novo Progresso, Contagem/MG - CEP: 32.140-610, neste ato representado, nos termos do seu estatuto social, pelo Presidente, Sr. Paulo Roberto da Silva, doravante denominada **CONTRADO(A): JOICE CRISTIANE GONCALVES GOMES**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.266.755/0001-75, com sede na Rua Geraldo De Almeida, Nº 311, Mangueiras (Barreiro), Belo Horizonte/MG – CEP: 30.666-235, resolvem firmar o presente “Contrato de Prestação de Serviços para o seguinte evento”, pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto Locução e Animação, durante **PROJETO SOCIAL REDE VIVER MAIS SAÚDE**, Município de Contagem/MG, para eventos em geral a serem realizados pela **CONTRADO(A):** durante o período do contrato, conforme descrição abaixo:

<u>EQUIPAMENTOS:</u>	
Prestação de Serviço de Locução e Animador de Evento	

<u>INFORMAÇÕES DO EVENTO:</u>	
DATA:	13/04/2024
LOCAL:	Bairro: Água Branca - Contagem/MG

CLÁUSULA SEGUNDA — DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 Os serviços ora contratados referidos na cláusula primeira serão executados pelo **CONTRATADO(A)** nos locais especificados pelos setores requisitantes, por pessoas que fazem parte de seu quadro de funcionários.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO – DO REAJUSTE - PAGAMENTO

3.1 O CONTRATANTE pagará o **CONTRATADO(A)**, a Importância global **R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)** a ser pago em 1 (uma) parcela única no valor total.

3.2 O CONTRATADO(A), não poderá ser interrompido sob o motivo de falta de reajuste de preços, ou caso iniciada, até a finalização destas tratativas.

3.3 O preço ora avençado inclui todos os impostos federais, estaduais e municipais e demais acréscimos porventura incidentes, transporte, alimentação, encargos sociais e trabalhistas, mão de obra especializada etc.

3.4 O pagamento será efetuado em até 05 dias, após a entrada da Nota fiscal atestada pelo setor de recebimento da Diretora Financeira do **CONTRATANTE**.

3.5 As notas locais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao **CONTRATADO(A)**, Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data apresentação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO:

4.1 À parte que pretender a rescisão contratual, independentemente de infração as cláusulas para que não haja prejuízo à **CONTRATANTE** com a interrupção das atividades ora contratada, deverá notificar sua intenção por escrito com prazo mínimo de 5 dias, a partir da data da entrega do aviso. Se a notificação for dada pelo **CONTRATADO(A)** este dever executar o serviço conforme condição prevista neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL:

5.1 É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO(A), todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados uso manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

5.2 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução objeto deste contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do **CONTRATANTE**.



5.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

5.4 A inadimplência do **CONTRATADO(A)**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADO(A)** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO(A)**, as partes elegem o foro da comarca de Contagem Estado de Minas Gerais.

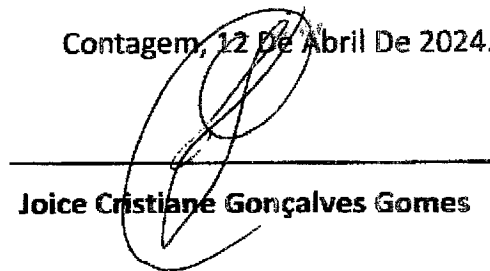
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Contagem, 12 De Abril De 2024.



**Associação dos Moradores do
Bairro Novo Progresso II -
AMONP**

CNPJ 16.684.664/0001-57



Joice Cristiane Gonçalves Gomes

CNP: 22.266.755/0001-75

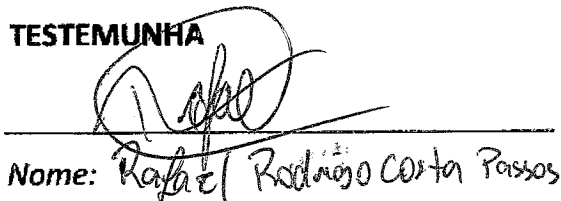
TESTEMUNHA

Genalao Gonçalves Pereira

Nome:

CPF: 32621388604

TESTEMUNHA



Nome:

CPF: 101.066.356-97



ORÇAMENTO

CLIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0001-57 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 72071907

ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DIAS, 320 - NOVO PROGRESSO

CIDADE: CONTAGEM - CEP: 32140610

EMAIL: comprasamonp@gmail.com | Telefone: (31) 3393-8784

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	HORÁRIO ESTIPULADO
SERVICO DE LOCUC O E ANIMAC O	de 09 á 13hs

VALOR TOTAL:

R\$ 300,00

JOICE CRISTIANE GONCALVES GOMES

CRIS MAKE ARTE EVENTOS

CNPJ: 22.266.755/0001-75 – TELEFONE: (31) 99351-3356

RUA GERALDO DE ALMEIDA, Nº 311

BAIRRO: MANGUEIRAS (BARREIRO)

BELO HORIZONTE | MINAS GERAIS | CEP: 30.666-235

cristianemacieventos@yahoo.com.br

DATA: 10/04/2024

ESSE ORÇAMENTO É VALIDO POR 30 DIAS; APÓS É NECESSÁRIO FAZER NOVA COTAÇÃO.



CLIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II

CNPJ: 16.684.664/0001-57 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 72071907

ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DIAS, 320 - NOVO PROGRESSO

CIDADE: CONTAGEM - CEP: 32140610

EMAIL: comprasamonp@gmail.com | Telefone: (31) 3393-8784

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

SERVIÇOS DE LOCUÇÃO E ANIMAÇÃO

ORÇAMENTO VALIDO POR 30 DIAS - APÓS VENCIMENTO DEVE FAZER NOVA COTAÇÃO.

TOTAL: R\$ 350,00

DATA: 08/04/2024



ANDERSON PEREIRA SALES

LOCUTOR E ANIMADOR DE EVENTOS / CNPJ 46.544.034/0001-48

ANDERSONPSALES@GMAIL.COM

TELEFONE: (31) 3485-1169 / 98554-1211

RUA VALPARAISO ,100 - PETRÓPOLIS

CEP: 32655-098

Emitido em:
11/04/2024

CLIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II	CNPJ: 16.684.664/0001-57
ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DIAS, 320 - NOVO PROGRESSO	CIDADE: CONTAGEM
EMAIL: comprasamonp@gmail.com	CEP: 32140610

Item	Quant.	Descrição	P. Unit.	P. Total
001	001	SERVIÇOS DE LOCUÇÃO E ANIMAÇÃO	R\$ 400,00	R\$ 400,00
002	-----		-----	----
003	-----		-----	----

Condições gerais pra fornecimento.

Este orçamento tem validade: 30 Dias, sendo necessário fazer uma nova cotação após a data.

Atenciosamente,

Patrícia Alexandre da Silva

Patrícia Alexander da Silva

Jota festas e Eventos

Jota Festas e Eventos,
Patrícia Alexandre da Silva
CNPJ. 17.362.987/0001-97
Av. Das Retirantes Nº 25
Contagem - Minas Gerais

LOCUÇÃO E ANIMAÇÃO



INAUGURAÇÃO PROJETO SOCIAL REDE VIVER MAIS SAÚDE

DIA 13/04/2024 - AVENIDA PIO XII, 835, LOJA 02,
BAIRRO ÁGUA BRANCA, MUNICÍPIO DE
CONTAGEM/MG.



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202404241914c8d23a37d0b

Data e Hora: 24/04/2024 às 13:15:02

Valor: R\$ 300,00

Origem

Nome: AMONP II

CPF/CNPJ: 16.684.664/0001-57

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: JOICE CRISTIANE GONCALVES GOMES 07243048609

CPF/CNPJ: 22.266.755/0001-75

Instituição: NU PAGAMENTOS S.A.

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492